

V PRÊMIO DE REDAÇÃO ECONOMISTA IGNACIO RANGEL

Para estudantes de ensino médio (Regular, EJA e FAETEC),
matriculados em escolas da Rede
Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - Fica instituído por este regulamento o **V CONCURSO DE REDAÇÃO ECONOMISTA IGNACIO RANGEL**, destinado à participação de alunos do Ensino Médio Regular, EJA e FAETEC, das escolas públicas localizadas em qualquer Município do Estado do Rio de Janeiro.

ARTIGO 2º - O **V CONCURSO DE REDAÇÃO ECONOMISTA IGNACIO RANGEL** será organizado e realizado pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro – CORECON/RJ em parceria com o Sindicato dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro – SINDECON/RJ

§ 1º - O **CORECON/RJ** divulgará o concurso para todas as escolas públicas de ensino médio do Estado do Rio de Janeiro (cartaz, regulamento e ficha de inscrição das redações), além de disponibilizar todas as informações pertinentes ao certame no site www.corecon-rj.org.br.

A banca examinadora será composta por:

- a)- 4 (quatro) economistas conselheiros do **CORECON-RJ** e membros da comissão organizadora;
- b)- 3 (três) professores vinculados à **Secretaria de Estado de Educação** (Escolas Estaduais), sendo um examinador do EJA (Ensino de jovens e adultos);
- c)- 2 (dois) professores vinculados à **Secretaria de Ciência e Tecnologia – FAETEC**;

§ 2º - O **CORECON/RJ** receberá (na sua sede) até 3 (três) melhores redações **pré-selecionadas pela direção de cada unidade escolar** e será responsável pelos prêmios e pela cerimônia de entrega da premiação;

§ 3º - O **CORECON/RJ** e o **SINDECON/RJ**, divulgarão o concurso nos seus respectivos sites e disponibilizarão para download, seus anexos (cartaz, regulamento e ficha de inscrição das redações).

ARTIGO 3º - O tema da redação para o certame 2010 é **“ECONOMIA E VIDA”**. Serão, automaticamente, desclassificadas, as redações que não forem pertinentes ao tema do concurso.

ARTIGO 4º - As redações deverão conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e no máximo 60 (sessenta) linhas, impressas com fonte tipos Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm (esquerda e direita) e 3,0 cm (inferior e superior).

§ 1º - Cada aluno poderá concorrer com 01 (uma) redação, limitado a três redações por escola;

ARTIGO 5º - Cada Escola, localizada em qualquer Município do Estado do RJ, será responsável pela remessa das redações pré-selecionadas e por discriminá-las na ficha de inscrição, a ser enviada ao CORECON/RJ, em envelope lacrado, contemplando as seguintes informações:

CORECON-RJ
V CONCURSO DE REDAÇÃO ECONOMISTA IGNÁCIO RANGEL
Att. Comissão do Certame
Av. Rio Branco, 109/19º andar – Centro/RJ
CEP: 20040-960

ARTIGO 6º - As redações pré-selecionadas, deverão ser impressas em papel timbrado da unidade escolar ou equivalente (carimbo da direção), identificadas com cabeçalho contemplando nome da escola e nome do aluno e, obrigatoriamente, relacionadas/citadas na ficha de inscrição, a ser assinada pela direção da unidade escolar (responsável pela autenticidade do texto escrito pelo aluno).

A ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pela direção da escola, ficará disponível para download, no site do CORECON-RJ: www.corecon-rj.org.br, assim como, o regulamento do certame.

ARTIGO 7º - O prazo final para inscrição é dia 30 de novembro de 2010, impreterivelmente. O dia 30 de novembro/2010 (terça-feira), é o prazo final para entrega das inscrições na sede do CORECON-RJ (ficha de inscrição e redações impressas em papel timbrado da escola) ou da data de remessa, se enviadas pelo correio (carimbo da ECT), conforme opção da Escola.

ARTIGO 8º - A comissão organizadora do certame será composta por 4 (quatro) economistas eleitos em reunião plenária do CORECON-RJ, integrantes da banca examinadora;

§ 1º - *Não caberá qualquer recurso sobre as decisões da comissão organizadora;*

§ 2º- *Os critérios de avaliação, estão hierarquizados para efeito de classificação, por ordem de importância, conforme abaixo discriminado:*

- 1)- fidelidade ao tema;*
- 2)- criatividade;*
- 3)- concatenação de idéias;*
- 4)- poder de síntese;*
- 5)- correção gramatical;*
- 6 - utilização das normas cultas da língua.*

ARTIGO 9º – **A premiação do V CONCURSO DE REDAÇÃO ECONOMISTA IGNACIO RANGEL será atribuída às 10 (dez) melhores redações.** As redações poderão ser publicadas no JORNAL DOS ECONOMISTAS, no site do CORECON/RJ ou em outras publicações do Conselho, a critério institucional.

ARTIGO 10 – As 10 (dez) melhores redações classificadas no certame, terão seus autores (alunos) contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar – um computador com impressora;**
- 2º lugar – Uma câmera fotográfica digital sony com bateria recarregável;;**

- 3º lugar – Uma câmera fotográfica digital sony; sem bateria recarregável;
- 4º lugar – Um MP4 – Philips Go Gear Vibe 8 MB;
- 5º lugar – Um MP4 – Philips Go Gear Vibe 4 MB;
- 6º lugar – livros
- 7º lugar – livros
- 8º lugar – livros
- 9º lugar – livros
- 10º lugar – livros

Parágrafo Único – As escolas de origem dos três primeiros (alunos) colocados serão premiadas com um computador e uma impressora. Esse prêmio não é cumulativo, ou seja, se uma única escola der origem a dois ou três primeiros colocados, ela receberá, apenas, um computador e uma impressora e não haverá redistribuição dos prêmios para os demais classificados.

ARTIGO 11 – As redações serão encaminhadas pelo CORECON-RJ, para análise da banca examinadora no dia 17 de dezembro de 2010. A reunião da banca examinadora para definição da classificação geral, será realizada no dia 04 de março de 2011, às 18 horas, na sede do **CORECON-RJ, com a presença de todos os seus integrantes (10 examinadores)**. Na impossibilidade de presença, o examinador ausente deverá encaminhar, com antecedência mínima de 24 horas, em envelope lacrado, sua planilha de avaliação e respectiva classificação.

ARTIGO 12 – Os alunos classificados, autores das 10 (dez) melhores redações, os diretores de suas respectivas escolas e os integrantes da banca examinadora, receberão diplomas de participação, emitido pelo **CORECON/RJ**.

ARTIGO 13 - A solenidade de premiação será realizada, publicamente, em sessão solene no dia 11 de março de 2011, no auditório do **CORECON/RJ, às 16 horas**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser obtidas no CORECON/RJ de segunda a sexta-feira, de 09 às 17 horas (telefone: 21- 2103-0111) com a Sra. Márcia Ayres. Correio eletrônico: marcia@corecon-rj.org.br

Arquivos disponíveis para download no site do CORECON-RJ:

1. Ficha de inscrição de redações (obrigatoriamente, assinada pela direção da unidade escolar);
2. Regulamento do certame.

Acesse: www.corecon-rj.org.br/premioignaciorangel e participe!